LEI Nº 2.326/2023
de 31 de outubro de 2023.

"Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e dá outras providências."

FÁBIO GODOY GRATON, Prefeito Municipal de Sales Oliveira, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz público que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º. Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R$ 545.105,00 (quinhentos e quarenta e cinco mil, cento e cinco reais), nas seguintes dotações:

02.03.01 - ADMINISTRAÇÃO E COORDENAÇÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL
Ficha: 060.....R$ 100.000,00
08.244.0005.2068.0000 – Manutenção da Administração e Coord. Da Assistência Social
3.3.90.32.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
01 - TESOURO

02.03.03 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Ficha: 086.....R$ 13.000,00
08.244.0005.2020.0000 – Manutenção do Recursos da SEADS
3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
02 – TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS - VINCULADOS

02.04.02 - SETOR DE ENSINO FUNDAMENTAL
Ficha: 128.....R$ 71.400,00
12.361.0007.2023.0000 – Manutenção do Setor de Ensino Fundamental 25%
3.3.90.46.00 - AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO
01 - TESOURO

02.04.05 - FUNDEB
Ficha: 162.....R$ 14.705,00
12.361.0009.2031.0000 – Operacionalização do Fundeb 30% - Ensino Fundamental
3.3.90.46.00 - AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO
02 – TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS - VINCULADOS

02.04.08 - ALIMENTAÇÃO ESCOLAR
Ficha: 188.....R$ 290.000,00
12.306.0012.2039.0000 MERENDA ESCOLAR
3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
02 – TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS - VINCULADOS

02.10.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Ficha: 248.....R$ 30.000,00
10.301.0019.2051.0000 – Manutenção da Atenção Básica de Saúde 15%
3.3.90.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
01 - TESOURO

02.12.01 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
Ficha: .....R$ 26.000,00
04.122.0003.2009.0000 – Manutenção do Setor Administrativo, Pessoal e Recursos Humanos
3.3.90.46.00 - AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO
01 - TESOURO
Suplementação (+).....R$ 545.105,00

Art. 2º. O crédito aberto na forma do artigo anterior, será coberto com recursos provenientes de anulação total e/ou parcial das seguintes dotações:

02.04.02 - SETOR DE ENSINO FUNDAMENTAL
Ficha: 121.....R$ (245.105,00)
12.361.0007.2023.0000 – Manutenção do Setor de Ensino Fundamental 25%
3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
01 - TESOURO

Ficha: 126.....R$ (100.000,00)
12.361.0007.2023.0000 – Manutenção do Setor de Ensino Fundamental 25%
3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
01 - TESOURO

02.04.03 - ENSINO INFANTIL
Ficha: 146.....R$ (80.000,00)
12.365.0008.2027.0000 – Manutenção dos Serviços do Ensino Infantil
3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
01 - TESOURO

02.04.07 - ENSINO SUPERIOR
Ficha: 176.....R$ (10.000,00)
12.364.0011.2037.0000 – Manutenção da Contribuição a Universitários
3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
01 - TESOURO

Ficha: 178.....R$ (10.000,00)
12.364.0011.2037.0000 - Manutenção da Contribuição a Universitários
3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
01 - TESOURO

02.04.08 - ALIMENTAÇÃO ESCOLAR
Ficha: 183.....R$ (80.000,00)
12.306.0012.2038.0000 – Manutenção da elaboração e distribuição da Merenda Escolar
3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
01 - TESOURO

Ficha: 185.....R$ (10.000,00)
12.306.0012.2038.0000 - Manutenção da elaboração e distribuição da Merenda Escolar
3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
01 - TESOURO

02.10.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Ficha: 252.....R$ (10.000,00)
10.301.0019.2051.0000 – Manutenção da Atenção Básica de Saúde
3.3.90.46.00 - AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO

01 - TESOURO
Suplementação (-)..... R$ (545.105,00)

Art. 3º. O Plano Plurianual e a Lei de Diretrizes Orçamentárias serão adequados a presente lei, se necessário for.

Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sales Oliveira (SP), aos 31 dias de outubro de 2023.

FÁBIO GODOY GRATON
Prefeito Municipal

Registrado e publicado por afixação no local de costume na data supra.

PAULA TEIXEIRA GONÇALVES
Diretora do Departamento de Administração
Autógrafo nº. 2.367/2023